



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 1023/2022 DE 29/07/2022.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Fiscal do IPASLI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 121 da Lei Complementar nº 2.330, de 19/12/2002, e alterações vigentes, em especial a Lei Complementar nº 096, de 11/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova composição do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), os eleitos por meio do processo eleitoral realizado no dia 26 de julho de 2022, conforme a seguir:

- I- MYRELLA TOZATO ALVES (277 votos) – Titular;
- II- BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ (147 votos) – Titular;
- III- JOÃO SANTOS ROCHA NETO (139 votos) – Titular;
- IV- WANDERCLEYSON GUIDOLINI (96 votos) - 1º Suplente;
- V- LUCIMARA PEREIRA DA SILVA ALVES (85 votos) - 2º Suplente; e
- VI- ERALDO ALVES DOS SANTOS (31 votos) - 3º Suplente.

Art. 2º Os Membros do Conselho Fiscal nomeados por este Decreto exercerão mandatos de 03 (três) e de 02 (dois) anos, conforme o caso, nos termos do *caput* do art. 121 e seu § 4º, da Lei Complementar nº 2.330/2002, com redação determinada pela Lei Complementar nº 096, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Decreto nº 1023/2022 – fl. 2

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos